



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **Decreto nº. 154/2018**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 144.535,29 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **Decreta:**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 144.535,29 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.01.10.301.0006.2347 - Manutenção SAMU**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.919,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### **06.01.10.301.0010.2348 - Manutenção do Programa de Saúde da Família**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 74.951,93

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### **06.01.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.737,75

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### **06.01.10.305.0010.2354 - Seção de Vigilância Epidemiológica**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.098,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

##### **06.01.10.301.0010.2357 – Divisão de Atenção Básica em Saúde**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.01.08.244.0043.2365 - Transferência A APAE**

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 4.798,56

Fonte de Recursos: 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade

#### **08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

##### **08.02.27.122.0047.1292 – Equipamentação Gab Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.280,00

Fonte de Recursos: 0.556 – Transferências Lei 9615/98.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/10/18, Edição nº 1379

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **08.03.27.811.0032.2372 – Manutenção das Atividades Esportivas**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.750,05

Fonte de Recursos: 0.556 – Transferências Lei 9615/98.

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativo a repasses realizados de fundo a fundo; 0.941 – Bloco de Finan. da Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade; e 0.556 – Transferências Lei 9615/98, inerentes ao repasse previsto na Lei 9.615/1998.

**Artigo 3º** – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 17 de outubro de 2018.

Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sílvio Carlos Guadagnini  
Chefe de Gabinete

Acácio Secci  
Prefeito Municipal